

Prefeito Municipal

HAB/ate

**COORDENADORIA DE /COMPRAS E LICITAÇÕES
ABERTURA DE DISPENSA ELETRÔNICA**

ABERTURA DE DISPENSA ELETRÔNICA N.º 21/2024. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM MANUTENÇÃO PARA INSTRUMENTOS MUSICIAS - FRACASSADO.** A Prefeitura Municipal

de Mirassol d'Oeste, através da Secretaria Municipal de Educação, torna público aos interessados a abertura do procedimento acima. Início da sessão: **27/09/2024 às 8h** (Horário de Brasília). Local da Audiência Pública: Bolsa Nacional de Compras (BNC). Arquivos e informações nos sites: www.mirassoldoeste.mt.gov.br e www.bnc.org.br ou na Coordenadoria de Compras e Licitações da Prefeitura, na Rua Antônio Tavares, n.º 3310, Centro. Telefones: (65) 3241-5090/1012/9 99953-0883. Wellington Rocha Dias - Agente de Contratação. Mirassol d'Oeste, 24/09/2024.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL D OESTE MT
COORDENADORIA DE PLANEJAMENTO - DECRETO****DECRETO N° 4.880, DE 12 DE SETEMBRO DE 2024**

Autoriza Desbloqueio parcial em Dotação com Contingenciamento no Decreto N° 4801 De 06/06/2024.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MIRASSOL D'OESTE-MT, Estado da Mato**

Grosso, no uso de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO a necessidade de manter a responsabilidade na gestão fiscal do

Município, que se dá, dentre outras ações, com o equilíbrio entre a receita e as despesas públicas;

Art. 5º do Decreto de Contingenciamento: "Uma vez restabelecida a receita prevista na Lei Orçamentária, ainda que parcialmente, far-se-á o desbloqueio das dotações previstas nesse Decreto, limitadas proporcionalmente às reduções efetivadas."

DECRETA:

Art. 1º Fica autorizado o desbloqueio parcial das dotações contingenciadas, conforme reservas de nº 3544; 3547; 3548; 3554 e 3555.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação e/ou afixação.

Art. 3º Revogam se as disposições em contrário.

Mirassol D'Oeste, 12 de Setembro de 2024.

**SAEMI - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
AVISO DE REVOGAÇÃO.**

AVISO DE REVOGAÇÃO Edital de Pregão Eletrônico n° 003/2024 - SERVIÇO AUT. DE AGUA E ESGOTO DE MIRASSOL D OESTE – SAEMI. Devido falhas na descrição dos itens apresentados, foram necessários a revogação do mesmo. PREGOEIRA: VANESSA GONÇALVES RIBEIRO Mirassol D' Oeste - MT, 23 DE SETEMBRO DE 2024

**RH
PORTARIA N° 753/2024**

PORTARIA N° 753 DE 23 DE SETEMBRO DE 2024.

CONCEDE READAPTAÇÃO PARA SERVIDOR QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Secretário Municipal de Administração e Planejamento, do Município de Mirassol D'Oeste, Estado de Mato Grosso, no uso e gozo de suas legais atribuições, e;

Considerando Laudo Pericial emitido por médico, com pedido de readaptação do referido servidor em atividades sem impacto;

Considerando ainda a previsão contida no art. 17 da Lei Complementar 157/2016 e art. 12 do Decreto 3304/2018,

RESOLVE:

Artigo 1º- Readaptar o servidor **LAZARO LUCAS DE SOUZAOMES**, das atribuições do cargo de **AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS**, por 180 (cento e Oitenta dias), em virtude de limitação em sua capacidade física, conforme laudo de perícia médica.

Artigo 2º- O servidor mencionado no artigo anterior a partir de 06/09/2024 exercerá atividades de **AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS** em sua mesma função com restrição em atividades que exige maior esforço físico, evitando impactos em sua lombar, sendo lotado na Secretaria de Saúde.

Artigo 3º Submeter ao acompanhamento e avaliação a cada 30 (trinta) dias com emissão de relatório pelo chefe imediato.

Artigo 4º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 5º- Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRE-SE.

Gabinete do Secretário do Município de Mirassol D'Oeste, Estado de Mato Grosso, Paço Municipal "Miguel Botelho de Carvalho", em 23 de setembro de 2024.

ISAQUE BATISTA DE FARIA

Sec. Mun. de Adm. Planej.

IBF/pcm

**RH
PORTARIA N° 754/2024**

PORTARIA N° 754 DE 23 DE SETEMBRO DE 2024.

CONCEDE READAPTAÇÃO PARA SERVIDORA QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Secretário Municipal de Administração e Planejamento, do Município de Mirassol D'Oeste, Estado de Mato Grosso, no uso e gozo de suas legais atribuições, e;

Considerando Laudo Pericial emitido por médico, com pedido de readaptação da referida servidora em atividades sem esforços físicos, ou movimentos repetitivos;

Considerando ainda a previsão contida no art. 17 da Lei Complementar 157/2016 e art. 12 do Decreto 3304/2018,

RESOLVE:

Artigo 1º- Afastar a servidora **ZUMIRA ANTONIA DA SILVA POSSAVATZ**, das atribuições do cargo de merendeira, por 180 (cento e Oitenta